

PORTARIA Nº 550/DGP/2024

Inclusão de candidatas convocadas precariamente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso por determinação judicial e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, §1º e §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o ingresso no CBMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado BM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão no CBMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o acordo celebrado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.487, no qual ficou acordado a aplicação aos concursos públicos para os cargos de soldado e oficial do Corpo de Bombeiros Militar, decorrentes dos Editais nº 006/2022 e 007/2022, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conferindo interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 28 da Lei Complementar nº 530/2014 do Estado de Mato Grosso, a fim de afastar qualquer exegese que admita a restrição à participação de candidatas do sexo feminino nos concursos públicos para os quadros de oficiais e praças do Corporação, sendo asseguradas o direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas nos certames, além da reserva de 10 % (dez por cento) das vagas exclusivas estabelecidas pelo dispositivo, o qual deve ser reconhecido como política de ação afirmativa.

Considerando o Edital nº 006/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n. 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações,

Considerando o art. 11, VIII, XIII, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; art. 24, XI, XIII, da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando o Edital de Convocação nº 006/2024, de 20 de Agosto de 2024, publicado no D.O.E/MT nº 28.811, de 21 de Agosto de 2024, que convocou a fim de inclusão no CBMMT, conforme Termo de Acordo da Mesa de Auto Composição nº 022/CONSENSO-MT/2024 (CBM-PRO-2024/01176), de 02 de Agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir precariamente as candidatas convocadas por força do Termo de Acordo da Mesa de Auto Composição nº 022/CONSENSO-MT/2024, de 02 de Agosto de 2024 (CBM-PRO-2024/01176) - no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-a-Soldado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício a contar de 12 de Setembro de 2024.

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEXO: FEMININO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	15	5359	ANA BEATRIZ BARBOSA LOPES	27****96-SSP/MT	**/**/2002
2	11	5967	CHRISTYELLE LIMA MENDES ANDRADE	60****98-SSP/GO	**/**/1995

3	30	884	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	22****78-SSP/MT	**/**/1993
4	29	109	GIOVANA CAROLINE VIEGAS PULCHERIO	28****83-SSP/MT	**/**/2003
5	23	6232	IGNACIA MARIA ALVES GODOY	15****70-SESP/MT	**/**/1986
6	21	2575	XÊNIA TAMIRES BRASILEIRO DE MORAES	25****00-SSPMT/MT	**/**/1995
7	22	933	YASMIN SUELEN MAAS	24****20-SSP/MT	**/**/1996

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEXO: FEMININO

TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS

ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	4	1669	CAROLINA PEIXOTO	SOUZA 20****49-SSP/MT	**/**/1995

Art. 2º Indeferir a inclusão das candidatas convocadas, relacionadas neste artigo, as quais tiveram o ingresso no CBMMT indeferida, em razão de não comparecimento para entrega de documentos quando convocadas, nos termos do Anexo I do Edital de Convocação nº 006/2024, de 20 de Agosto de 2024, publicado no D.O.E/MT nº 28.811, de 21 de Agosto de 2024:

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEXO: FEMININO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

ORD	CLASS.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	17	1641	ISABELLE CLARA RONDON	SILVA 23****65-SSP/MT	**/**/1998
2	27	5340	JESSICA AMIK DA ROLAND	SILVA 18****13-SSP/MT	**/**/1993

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno-a-Soldado relacionado no art. 1º desta Portaria, incluída no CBMMT, observando as formalidades legais com efeitos financeiros a contar de 12 de Setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 09 de Setembro de 2024.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA* - CEL BM

Comandante-Geral do CBMMT

*Original Assinado

(Esta Portaria está sendo republicado em virtude de erro material, ocorrido no dia 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.824).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ee9ea2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar